



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data 29/09/2016

Proposição Medida Provisória nº 746 de 23 setembro de 2016

Autor DANILO CABRAL

nº do prontuário

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. X <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	------------	---

Página 1

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se na Medida Provisória nº 746 de 23 de Setembro de 2016, artigo 36 § 6º com a seguinte redação:

Artigo 36.....

§ 6º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular deverá atender ao mínimo de mil e duzentas horas da carga horária total do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa melhorar a cada sistema de ensino que terá autonomia para definir, a partir do mínimo, a carga horária da BNCC, respeitando o tempo necessário para o trabalho com as ênfases.

Sala das Sessões em 29 de setembro de 2016.

DANILO CABRAL /PSB/PE

PARLAMENTAR

Brasília, 29 de setembro de 2016

--

CD/16935.35934-05